



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01612591/0001-10

PORTARIA Nº 085/2025 de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Massapê do Piauí para o Biênio de 2025-2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Wilton Coutinho Silva**, no uso de atribuições legais que lhe conferida pelo art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ao Chefe do Executivo competente dispor sobre a organização e funcionamento da administração Municipal.

REESOLVE:

Art. Iº - Aprovar a renovação do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS** no município de Massapê do Piauí, para o biênio 2025-2026, com os representantes da seguinte forma:

- 01 ALCIONE ALVES COSTA USUÁRIA DO SUAS (TITULAR)
- 02 SAMARA DA SILVA COSTA USUÁRIA DO SUAS (SUPLENTE)
- 03 JOSÉ FRANCIEL DE CARVALHO LOPES TRABALHADORES DO SUAS (TITULAR)
- 04 JOSÉ DE CARVALHO LOPES TRABALHADORES DO SUAS (SUPLENTE)
- 05 AUREA KAISE DE OLIVEIRA MACEDO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (TITULAR)
- 06 MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUPLENTE)
- 07 ELISANGELA MARIA DA SILVASEC. MUN. SAÚDE (TITULAR)
- 08 JOSÉ TÉRCIO LIMA DO NASCIMENTO SEC. MUN. SAÚDE (SUPLENTE)
- 09 MARIA DAS MERCES DE CARVALHO SOUSA SEC. MUN. EDUCAÇÃO (TITULAR)
- 10 VALDINEIDE DE JESUS COSTA SEC. MUN. EDUCAÇÃO (SUPLENTE)

11 BERENICE DA CONCEIÇÃO SOARES SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (TITULAR)

12 CLAUDIA FRANCISCA DE JESUS GOMES SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (SUPLENTE).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuições:

- I. Definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social
- II. Fiscalizar a gestão de recursos, programas, projetos e benefícios de assistência social
- III. Acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais
- IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de assistência social
- V. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social
- VI. Zelar pela implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- VII. Fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em processo de eleição deliberou os cargos de presidente, Vice-presidente e secretário, sendo respectivamente:

- I. PRESIDENTE: BERENICE DA CONCEIÇÃO SOARES
- II. VICE-PRESIDENTE: ALCIONE ALVES COSTA
- III. SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCIEL DE CARVALHO LOPES

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Massapê do Piauí - PI, 12 de março de 2025.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

